



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei N° 075/74, de 22/07/1974–Edição n° 010/2024- Segunda-Feira, 15 de janeiro de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

DECRETO N° 125/2024, DE 13 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, POR TRÊS DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO JOSÉ ORLANDO TEOTÔNIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do ex-prefeito Sr. José Orlando Teotônio, que administrou o Município de Juru no quadriênio 2009/2012;

Considerando os inestimáveis serviços dedicados ao povo juruense no decorrer de sua vida, como cidadão, como servidor público municipal e como agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando Finalmente, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do **ex-prefeito Sr. José Orlando Teotônio**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, à Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e archive-se.